



Proposição: PLEIC - Projeto de Lei
Complementar
Número: 000028/2022
Processo: 9642-00 2022

Manifestação autor(a)

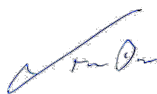
Trata-se de Projeto de Lei Complementar nº 28/2022, de minha autoria, que "Altera o § 4º do art. 61 da Lei nº 8.710, de 31 de julho de 1995".

A proposição tem por objetivo estender a gratificação de desempenho por atendimento ao público estabelecida no § 4º do artigo 61 da Lei n. 8.710, de 31 de julho de 1995, aos servidores públicos lotados na Secretaria de Recursos Humanos e na Secretaria de Saúde que atuam no exercício de atividades de atendimento ao público, principalmente os que desempenham suas funções na Supervisão de Apoio, Coordenação da Recepção e Atendimento (SACRA) e na Supervisão II de Regulação de Procedimentos Ambulatoriais de Média Complexidade (SS/SSREG/DRA/SRPAMC), que não foram contemplados com a referida gratificação.

Por isso, como forma de prestigiar o Princípio da Igualdade, previsto no artigo 5º de nossa Constituição Federal, entendemos que seria justo a extensão da gratificação pelo desempenho de atividade de atendimento ao público não apenas aos servidores que prestam atividades no serviço de Departamento de Atenção ao Cidadão, como para aqueles que lotados em outros departamentos, também prestem atendimento ao público.

Assim, diante da relevância da matéria e dos direitos por ela tutelados, entendemos pela necessidade de sua discussão meritória por parte desta Casa, por isso, solicito o andamento do feito.

Palácio Barbosa Lima, 02 de dezembro de 2022.



Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal - PSL

